



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## NOTA JUSTIFICATIVA

O relatório de auditoria sobre “*Deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores da Administração Pública*” provocou um grande estrondo na sociedade. Os idosos lamentam que só depois de várias súplicas ao Governo é que este tenha acabado por antecipar para os 60 anos a atribuição da pensão de velhice, só que o seu montante de apenas 1.275 Patacas por mês fica aquém das despesas com uma refeição de um governante na sua deslocação ao exterior. É claro que o público ficou extremamente descontente ao saber, através do referido relatório, que do erário público tinham sido gastas 13 mil Patacas com uma noite de hotel e mais de mil Patacas com uma refeição. Só que a auditoria foi feita apenas sobre os encargos de alojamento e de alimentação nas deslocações ao exterior relativamente a 10 serviços e organismos públicos, sendo portanto, como é de crer, apenas uma ponta do icebergue.

Nestes últimos anos, graças à política de visto individual, os rendimentos do sector do jogo têm vindo a crescer exponencialmente, pois este sector apenas no ano findo arrecadou, em termos de rendimentos, mais de 180 mil milhões de Patacas, o que representa mais de 60 mil milhões de Patacas a título de imposto sobre o jogo para o Governo. É precisamente por causa dessas chorudas receitas que o orçamento tem vindo a fazer o triplo salto, nestes últimos anos, passando de pouco mais de 30 mil milhões de Patacas

2011-03-04 audicao (NJ+projecto) - 於 6 月 9 日修改文本



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

para cerca de 50 mil milhões de Patacas para o corrente ano, encontrando-se os diversos serviços e organismos públicos a “nadar em dinheiro”. Num sistema burocrático, a forma normal de lidar com a situação é aumentar as despesas, já que o dinheiro não é de ninguém, porque não gastá-lo todo? Tanto mais que a máxima utilização dos orçamentos nesse sistema é prova de “alta taxa de execução”, logo “competência” dos dirigentes dos serviços ou organismos públicos. Por isso, viver e comer luxuosamente durante as deslocações ao exterior em missão de serviço é apenas uma ponta do icebergue. O Comissariado de Auditoria apenas circunscreveu a auditoria a 10 Direcções de Serviços, ficando fora do seu alcance a razoabilidade dos gastos efectuados durante as deslocações em missão de serviço do Chefe do Executivo, dos Secretários e demais titulares dos principais cargos.

O público fica em alvoroço sempre que se publicam relatórios de auditoria, no entanto, segundo a experiência, as respostas dos serviços alvo de auditorias não passam sempre de “aceitamos com humildade as críticas apontadas no relatório”, “concordamos com os resultados do relatório bem como com as respectivas sugestões de aperfeiçoamento”, “o nosso serviço concorda que há espaço para a introdução de melhorias no nosso trabalho”, etc.. Mas o problema é que, segundo parece, ninguém é obrigado a assumir as devidas responsabilidades perante os diversos e graves problemas revelados nos relatórios de auditoria. Foram elaborados muitos relatórios de auditoria desde a criação da RAEM, mas parece que o Governo só actuou no caso decorrente do relatório de auditoria relativa ao “Funcionamento e gestão da

2011-03-04 audicao (NJ+projecto) - 於 6 月 9 日修改文本



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Comissão de Avaliação de Veículos Motorizados”, tendo sido instaurado um processo disciplinar contra os respectivos dirigentes, que levou mesmo à demissão de um deles. A maioria dos relatórios de auditoria não passa de “fogo de artifício”, que depois de uma fase brilhante, desaparece, sem deixar vestígios. No caso acima mencionado, quando o envolvido interpôs recurso contra o resultado do processo disciplinar, o Comissário contra a Corrupção, Vasco Fong, afirmou que não era o momento oportuno para o Comissariado intervir, visto que o processo disciplinar se encontrava ainda em fase de recurso (vide notícias publicadas em diversos jornais de Macau no dia 11 de Fevereiro de 2010). No entanto, mesmo depois da conclusão da fase de recurso, o CCAC não actuou, nem mais se ouviu o Comissário Fong a pronunciar-se sobre o assunto. Assim sendo, o mecanismo de responsabilização política só existe no papel.

Muitos residentes já apresentaram dúvidas e queixas sobre as questões acima mencionadas junto de Deputados à Assembleia Legislativa. E foram já muitos os Deputados que manifestaram a sua elevada preocupação através de intervenções. Mas para acompanhar e resolver adequadamente as queixas dos residentes, é necessário ouvir mais explicações detalhadas e recolher mais informações sobre o assunto. Por isso, entendemos que devemos exercer as funções atribuídas pela alínea 8) do artigo 71.º da Lei Básica, solicitando às pessoas em causa a prestação de esclarecimentos sobre algumas das questões, através da convocação de uma audição.

2011-03-04 audicao (NJ+projecto) - 於 6 月 9 日修改文本



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Proposta de Audição

Solicitamos a activação do processo de audição, com vista ao esclarecimento das seguintes questões:

1. Depois do grande volume de trabalho desenvolvido pelo Comissariado de Auditoria, o relatório de auditoria sobre as “Deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores da Administração Pública” revela casos de suspeita de gastos abusivos do erário público. Assim sendo, foram descobertas situações de irregularidade ou até de ilegalidade administrativa? Alguém vai ter de assumir as devidas responsabilidades? Em caso afirmativo, como vai ser isso feito?

2. Um dos casos mais assustadores, revelados naquele relatório, foi o relativo ao gasto de mais de 13 mil Patacas por noite para uma *suite* imperial. Segundo a explicação do Instituto do Desporto (ID), “durante a visita da delegação desportiva de Macau a Portugal, o hotel em causa não tinha quartos suficientes para a delegação, por isso, alguns dos seus membros tiveram de ser alojados em quartos de outra categoria”. No entanto, as visitas realizadas pelos serviços públicos não são decididas repentinamente, muitas vezes são necessários meses para a organização das visitas, e assim sendo, os quartos também deveriam ser marcados com maior antecedência. Como será então possível não haver quartos suficientes! E sendo o hotel responsável, uma vez

2011-03-04 audicao (NJ+projecto) - 於 6 月 9 日修改文本



( Tradução )

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

que não conseguiu disponibilizar o número de quartos *standard* suficientes, ficando assim os referidos elementos obrigados ao alojamento na *suite* imperial, não teria então razão para aumentar o preço. Por isso, a explicação daquele Instituto não passa de um pretexto. Por conseguinte, em relação a este assunto, ao qual a população está altamente atenta, a Assembleia Legislativa tem toda a responsabilidade de convocar os responsáveis daquele Instituto, bem como aqueles que pernoveram naqueles quartos, para a respectiva apresentação de provas.

3. Quanto às deslocações ao exterior dos dirigentes, trata-se de matéria que é regulada pelo regime das ajudas de custo diárias. Só que, conforme o relatório de auditoria, o montante das ajudas de custo diárias foi definido em 1995, isto é, há mais de 16 anos, um montante que se encontra, então, já há muito tempo, em desarticulação relativamente aos preços actuais, por isso, os serviços aplicam o regime geral das ajudas de custo diárias nas deslocações cujo embarque e desembarque sejam efectuados no mesmo dia. No entanto, na maioria das deslocações ao exterior com a duração de vários dias, os mesmos recorrem ao chamado "regime alternativo", em que as despesas são pagas contra a apresentação de comprovativos, como forma de se esquivarem às restrições estabelecidas no "regime geral". Face a esta situação, parece que a autoridade administrativa ignorou o assunto, uma vez que não efectuou qualquer actualização do montante das ajudas de custo diárias, nem qualquer controlo sobre os trabalhadores dos diferentes serviços, no sentido de os mesmos cumprirem o "regime geral". Objectivamente, trata-se de uma

2011-03-04 audicao (NJ+projecto) - 於 6 月 9 日修改文本



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

situação equivalente a conivência entre serviços públicos, para se esquivarem das restrições estabelecidas no “regime geral”, recorrendo assim ao pagamento de despesas contra a apresentação de comprovativos, conforme estipula o “regime alternativo”. Esta regra levou a que as despesas de alguns serviços ultrapassassem, em muito, o limite de despesas fixadas no “regime geral”. Por isso, o despesismo verificado entre os dirigentes deve-se às insuficiências dos referidos regimes, que no entanto ficam, por sua vez, a dever-se à postura passiva do Governo, pois é sua responsabilidade indeclinável, nomeadamente, dos titulares dos principais cargos, actuar em relação à matéria. Constatase que, para além de insuficiências no controlo da utilização do erário público, o montante do referido subsídio está por actualizar ao longo de 15 anos, sem terem sido tidas em conta as constantes alterações registadas na economia. Afinal, quais foram as razões para isto? Alguns dos dirigentes não cumpriram rigorosamente as suas atribuições? Vão assumir as devidas responsabilidades? E como é que vão ser assumidas?

4. Nos termos do artigo 233.º do ETAPM, a não entrega do relatório da deslocação, dentro do prazo legal, constitui uma infracção disciplinar, que implica o não pagamento da importância e a reposição da quantia adiantada; e, nos termos do artigo 290.º do mesmo Estatuto, os trabalhadores da Administração Pública têm o dever de denunciar as infracções disciplinares de que tenham conhecimento. Afinal, quais foram as razões para que estes mecanismos legais não tenham conseguido reprimir, atempadamente, a grande quantidade de actos abusivos de utilização do erário público descritos

2011-03-04 audicao (NJ+projecto) - 於 6 月 9 日修改文本



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

no relatório de auditoria “Deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores da Administração Pública”? Será que falta a devida transparência na aplicação do n.º 1 do artigo 228.º, que estipula as “ajudas de custo diárias” e do n.º 1 do artigo 233º, que estipula a entrega do “relatório circunstanciado e por escrito”, ambos do ETAPM? Numa perspectiva legislativa, será que é urgente rever a matéria em causa?

04 de Março de 2011.

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM

Au Kam San

Ng Kuok Cheong

Chan Wai Chi



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**DELIBERAÇÃO N.º      /2011/PLENÁRIO**  
**(PROJECTO)**

A Assembleia Legislativa, reunida em Plenário, delibera, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Resolução n.º 4/2000, o seguinte:

Artigo único

É aprovada a proposta de audição apresentada pelos deputados Au Kam San, Ng Kuok Cheong e Chan Wai Chi, relativamente à utilização do erário público pelos trabalhadores da Administração Pública nas deslocações ao exterior em missão oficial de serviço, referida no relatório de auditoria divulgado.

Aprovada em                      de                      de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

---

Lau Cheok Va